ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO
Presidente
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Vice – Presidente
DEPUTADO FAISSAL
Membro Titular
DEPUTADO DR. JOÃO
Membro Titular
DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Titular

Parecer nº 0012/2020/ CADFARF – O.S. nº 0080/2020

Protocolo nº 1609/2020 – Processo nº 348/2020 – Data: 11/03/2020

Referente ao PR 065/2020 que "Concede a Comenda do Mérito Agropecuário "Senador Jonas Pinheiro Da Silva" ao Senhor Júlio José de Campos".

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Relator: Deputado Xuxu Dal Molin

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 11/03/2020, conforme previsto na Resolução nº 6.597, de 2019 (art. 4º, IV e Seção IV, art. 8º), foi encaminhada a Comissão da Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 16/03/2020 e recebida no dia 16/03/2020.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 65/2020, de Autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, que visa a conceder a Comenda do Mérito Agropecuário "*Senador Jonas Pinheiro da Silva*" ao Sr. Júlio José de Campos (art. 1º).

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão emitir parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso V, alíneas "a" a "q", do Regimento Interno e da Resolução nº 2.976, de 2012, que "Institui a Comenda do Mérito Agropecuário Senador Jonas Pinheiro da Silva na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso".

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura de lei referente ao tema. Isso

NADE ALMT

significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Com relação ao trâmite em Plenário, este deverá ser apresentado em Plenário e obedecerá todos os ritos processuais.

A comenda em questão, esta será acompanhada de uma miniatura da roseta e do respectivo diploma, conforme versa o Art.1º §3º da Resolução nº 2.976/2012.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é a disposição legal que a estrutura, e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Além de oportuno, vê-se de grande relevância social o presente projeto, por se tratar de uma condecoração digna e que permitirá que mais mato-grossenses venham a conhecer o papel deste ilustríssimo senhor que engrandeceu e honrou o Estado de Mato Grosso.

Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público, que refere-se ao "bem geral"; conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo.

> *JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS nasceu no município de Várzea Grande – MT em 11 de dezembro de 1946, filho de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos. Cursou o primário no Grupo Escolar Pedro Gardês – Turma 1957. Cursou o Ginasial no Colégio Salesiano São Gonçalo em Cuiabá – MT Turma 1961. E Cursou Superior de Engenheiro Agrônomo pela Universidade Estadual de São Paulo – UNESP – Campus de Jaboticabal Turma Pioneira de 1970.*
>
> *Foi Secretário de Viação e Obras Públicas na Prefeitura Municipal de Várzea Grande no período de janeiro a junho de 1970. Foi Engenheiro Agrônomo do Setor de Colonização da CODEMAT – período de 1970 -1972, exerceu o cargo de chefe do setor no período de 1971 – 1972.*
>
> *Em 15/11/1972, foi eleito Prefeito Municipal de Várzea Grande – MT, pela ARENA, exerceu o cargo no período de 1973-1977.*
>
> *Exerceu o cargo de Professor da Universidade Federal de Mato Grosso- período de 1977 – 1978.*
>
> *Em 15/11/1978, foi eleito Deputado Federal pela ARENA – MT, com a maior votação proporcional da História Política, com 20% (vinte por centos) dos votos válidos. Exerceu o cargo de Deputado Federal no período de 1979 – 1983.*
>
> *Foi membro da Comissão de Agricultura e Política Agrícola e das Comissões de Trabalho e Legislação Social e da Comissão de Relação Exterior.*

NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – NADE ALMT

No mesmo período foi fundador do partido Democrático Social – PDS e 1º Secretário da Executiva Nacional, bem como, Secretário Geral do PDS de Mato Grosso.

Em 15/11/1982, foi o primeiro Governador eleito pelo voto popular após o Regime Militar, pelo P.D.S com 52% dos votos válidos, contra 03(três) outros candidatos do P.M.D.B – P.D.T – PT.

Governou o Estado de Mato Grosso com o SLOGAN 4 ANOS DE GOVERNO 40 ANOS DE PROGRESSO, o que de fato ocorreu.

Em 15/11/1986, foi eleito o mais votado Deputado Federal Constituinte de Mato Grosso pelo partido PFL e participou ativamente na comissão de Assuntos Sociais, bem como Assuntos de Governo.

Em outubro de 1990, foi Eleito Senador da República pelo PFL, exercendo o mandato no período de 1991 – 1999, exerceu as funções de Presidente da Comissão de Serviço e Infraestrutura, bem como o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora no período de 1993 – 1995.

Exerceu o cargo de Vice Presidente do Senado Federal no período de 1995 a 1997. Exerceu o cargo de Vice Liderança do Governo de Fernando Henrique Cardoso de 1997 – 1998. Exerceu também a Vice Presidência da Embratur no Ministério de Turismo e Esporte no período de 2001 – 2002.

Por indicação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, foi escolhido Conselheiro do tribunal de Contas do Estado, onde permaneceu durante o período de 2002 – 2008.

Em 03/10/2010, foi eleito novamente a Deputado Federal pelo DEM – MT, exercendo o mandato de 2011 – 2015, tendo exercido o cargo de Vice Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia e Comunicação, e Presidência do Conselho Fiscal do DEM – Nacional e a Presidência do - DEM – MT.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, hoje viúvo da Professora Isabel Coelho Pinto de Campos, sendo pai de 04 (quatro) filhos (Laura, Consuelo, Júlio Neto e Silvia Renata) e avô de 05 (cinco) netos, Reside em Cuiabá é empresário na área de Empreendimentos Imobiliários, Comunicação social, Pecuária e Mineração é cidadão honorário de mais de 80 (oitenta) municípios de Mato Grosso.

Nesse sentido, podemos afirmar que a iniciativa está em consenso com os pressupostos da análise de mérito e é cabível a proposição parlamentar.

É o parecer.

NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
NADE
ALMT

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução n° **65/2020**, de Autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco.

Sala das Comissões, em 27 de 5 2020.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 65/2020 - Parecer nº: 012/2020 – O.S. nº 0080/2020
Reunião da Comissão em 27 / 5 / 2020
Presidente: Deputado Ondanir Bortolini – Nininho
Relator: Dep. Xuxu Dal Molin

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução n° **65/2020**, de Autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, que "Concede a Comenda do Mérito Agropecuário "Senador Jonas Pinheiro Da Silva" ao Senhor Júlio José de Campos"

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros Titulares DEPUTADO **NININHO** DEPUTADO **XUXU DAL MOLIN** DEPUTADA **DR. JOÃO** DEPUTADO **FAISSAL** DEPUTADO **VALDIR BARRANCO**	
Membros Suplentes DEPUTADO **DILMAR DAL BOSCO** DEPUTADO **DR. EUGÊNIO** DEPUTADO **ELIZEU NASCIMENTO** DEPUTADO **SEBASTIÃO REZENDE** DEPUTADO **SILVIO FÁVERO**	

NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – NADE ALMT